

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo n° **2100.01.0036417/2021-42** (**Processo SIM 06040000273/19**) em questão foi formalizado em 14/08/2019;

Considerando que em 14/06/2021 foi solicitado por email pela consultora do processo o cancelamento/arquivamento do mesmo, tendo como justificativa que será formalizado novo processo junto ao Órgão Ambiental com o titular da propriedade atualizado e toda a documentação exigida;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0036417/2021-42 (Processo SIM 06040000273/19)**, relativo à empreendedora/empreendimento **Cláudia Borges Araújo Freitas/Fazenda Cruzeiro, denominada gleba 04 – Matrícula 35.612**, inscrita no CPF sob o nº. 536.389.056-91, localizada na zona rural do município de Veríssimo/MG, motivado pela **desistência por parte da empreendedora**.

Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 18/06/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **30982786** e o código CRC **3D434F7B**.